



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2024

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que denomina de "Praça Isabelly Gouveia da Silva" o espaço público existente na Rua Arlindo Spaulonci, defronte à Rua Azílio Peraçoli, no Residencial Natale Spaulonci, de nosso município.

Nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 31, Inciso XV), é de competência exclusiva do Legislativo Municipal a denominação de logradouros, praças e próprio público.

Assim, como o projeto preenche os requisitos previstos na legislação municipal, opino no sentido de que deve ser encaminhado ao plenário para a douta apreciação e votação.

Sem prejuízo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, 10 de maio de 2024.


Vitor Antônio Pestana
Consultor Jurídico
OAB/SP 240.431